



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Administrativa de Origem:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - LUCAS ALVES LIMA BARBOSA
CPF: 110.862.106-62

Responsáveis pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Lucas Alves Lima Barbosa

Descrição Resumida do Objeto:

Contratação de empresa especializada para a concepção, elaboração, desenvolvimento, execução, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como posterior desmontagem dos projetos de decoração natalina destinados à realização do **EnCanta Coqueiral 2026**, compreendendo projetos cenográficos, iluminação decorativa, programação cultural, fornecimento de materiais, estruturas, equipamentos, mão de obra especializada e todos os serviços necessários à execução integral do objeto.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Coqueiral/MG possui, entre suas atribuições institucionais, o planejamento, a promoção e a execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cultura, do turismo, do lazer e da valorização dos espaços públicos, buscando fomentar o desenvolvimento econômico, ampliar o acesso da população às atividades culturais e fortalecer a identidade cultural do Município.





Nesse contexto, a realização do projeto **EnCanta Coqueiral 2026** integra o calendário oficial de eventos do Município, constituindo uma importante ação de incentivo à cultura e ao turismo, com potencial para impulsionar a economia local durante o período natalino, estimular o comércio, promover o lazer das famílias e valorizar os espaços públicos municipais por meio da implantação de decoração temática, iluminação artística e programação cultural.

A experiência de diversos municípios demonstra que eventos natalinos estruturados geram significativo aumento da circulação de pessoas, fortalecem o comércio local, incentivam a permanência dos visitantes na cidade, ampliam a ocupação dos espaços públicos e promovem importante retorno institucional para a Administração Pública.

Além dos aspectos econômicos, o projeto busca fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade, proporcionando ambientes seguros, acolhedores e visualmente atrativos para convivência familiar, manifestações culturais e celebração das tradições natalinas.

O objeto pretendido não se limita ao fornecimento de elementos decorativos, mas compreende a elaboração de solução artística integrada, envolvendo concepção cenográfica, projetos luminotécnicos, planejamento operacional, montagem, manutenção permanente, apresentação cultural, cerimônia de inauguração/acendimento e posterior desmontagem das estruturas.

A execução desse conjunto de serviços exige conhecimentos técnicos especializados nas áreas de cenografia, arquitetura efêmera, design de iluminação, engenharia elétrica, produção cultural, logística operacional e gerenciamento de eventos, além da disponibilidade de equipamentos específicos, materiais especializados e equipe técnica multidisciplinar.

A Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura permanente, de profissionais especializados, equipamentos, materiais e capacidade operacional suficientes para desenvolver internamente um projeto dessa natureza, razão pela qual a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atendimento do interesse público.

A presente contratação permitirá que todas as etapas da execução sejam desenvolvidas de forma integrada, garantindo unidade estética, compatibilidade técnica entre os diversos elementos decorativos, eficiência operacional, maior controle da execução contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

- **PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS DEMANDADOS:**

Contratação de empresa especializada para a concepção, elaboração, desenvolvimento, execução, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como posterior desmontagem dos projetos de decoração natalina destinados à realização do “EnCanta Coqueiral 2026”, compreendendo projetos cenográficos, iluminação decorativa, programação cultural, fornecimento de materiais, estruturas, equipamentos, mão de obra especializada e todos os serviços necessários à execução integral do objeto conforme especificações:





PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração, desenvolvimento e detalhamento dos projetos cenográfico, decorativo e de iluminação do EnCanta COQUEIRAL 2026.	serviço	1
2	Decoração e iluminação - Praça 7 de Setembro: 1 elemento principal, 8 elementos complementares e 20 pontos/conjuntos de iluminação.	serviço	1
3	Decoração e iluminação - Praça Dom Pedro II: montagem e iluminação da árvore metálica municipal, 10 elementos complementares e 25 pontos/conjuntos de iluminação.	serviço	1
4	Decoração e iluminação - Praça Capitão Aurélio: 1 elemento principal, 8 elementos complementares e 20 pontos/conjuntos de iluminação.	serviço	1
5	Decoração e iluminação - Praça Rui Barbosa: 1 elemento principal, 8 elementos complementares e 15 pontos/conjuntos de iluminação.	serviço	1
6	Decoração e iluminação - Passarela Presidente Tancredo Neves: letreiro luminoso "EnCanta COQUEIRAL 2026" e 10 elementos/conjuntos luminosos complementares.	serviço	1
7	Decoração e iluminação - Memorial Matias Borges: 1 elemento principal, 6 elementos complementares e 15 pontos/conjuntos de iluminação.	serviço	1
8	Decoração e iluminação - Praça José Penaforte: 1 elemento principal, 8 elementos complementares e 15 pontos/conjuntos de iluminação.	serviço	1
9	Decoração e iluminação - Praça da Bíblia: 1 elemento principal, 8 elementos complementares e 15 pontos/conjuntos de iluminação.	serviço	1
10	Decoração e iluminação - Praça Professora Maria Antunes: 1 elemento principal, 8 elementos complementares e 15 pontos/conjuntos de iluminação.	serviço	1
11	Decoração e iluminação - Praça Orvalino Teixeira Reis: 1 elemento principal, 8 elementos complementares e 15 pontos/conjuntos de iluminação.	serviço	1
12	Decoração e iluminação - Praça Prefeito João Figueiredo: 1 elemento principal, 8 elementos complementares e 15 pontos/conjuntos de iluminação.	serviço	1





13	Transporte e logística de materiais, estruturas, equipamentos e elementos decorativos.	serviço	1
14	Montagem, instalação, fixação, ligações elétricas, testes e demais serviços necessários à implantação integral da decoração.	serviço	1
15	Manutenção preventiva e corretiva de toda a decoração, iluminação, estruturas e equipamentos durante o período de funcionamento.	serviço	1
16	Programação cultural de abertura - espetáculo/apresentação teatral natalina em 06/12/2026, incluindo artistas, equipamentos, estrutura técnica, transporte, montagem, operação e desmontagem.	serviço	1
17	Desmontagem integral da decoração, retirada dos materiais, limpeza e recomposição dos locais após o encerramento.	serviço	1

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às diretrizes estratégicas da Administração Municipal voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local, estando compatível com os programas governamentais voltados à promoção de eventos culturais, valorização dos espaços públicos e incentivo às atividades turísticas.

A iniciativa está diretamente relacionada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, especialmente aquelas destinadas à promoção do calendário oficial de eventos do Município, à valorização das manifestações culturais e ao fortalecimento do potencial turístico de Coqueiral.

O projeto **EnCanta Coqueiral 2026** representa importante instrumento de desenvolvimento social, cultural e econômico, promovendo integração comunitária, valorização da identidade local e estímulo à economia municipal durante o período natalino.

A contratação também guarda compatibilidade com a previsão orçamentária destinada às ações de incentivo, promoção e apoio ao turismo e à cultura municipal, observando os princípios do planejamento, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Considerando a natureza predominantemente técnica, artística e operacional do objeto, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar a adequada execução dos serviços, a qualidade da solução apresentada e o atendimento integral ao interesse público.

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de projetos de decoração temática, iluminação decorativa, cenografia para eventos públicos ou serviços de complexidade equivalente, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A equipe técnica deverá ser composta por profissionais qualificados e habilitados nas áreas pertinentes à execução do objeto, observadas as exigências legais relativas às respectivas responsabilidades técnicas.

Sempre que exigido pela legislação profissional, deverão ser apresentadas as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como demais documentos necessários ao regular exercício das atividades.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes às condições climáticas, adequados para utilização em áreas externas e compatíveis com as normas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, resistência estrutural, prevenção contra incêndios e acessibilidade.

A empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, plataformas elevatórias, dispositivos de segurança, equipamentos de proteção individual e coletiva, mão de obra especializada, transporte, carga, descarga, montagem, manutenção e desmontagem necessários à perfeita execução do objeto.

Durante todo o período de funcionamento da decoração natalina, deverá ser mantida equipe de prontidão para realização de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o perfeito funcionamento da iluminação, das estruturas decorativas e dos equipamentos instalados.

A solução apresentada deverá contemplar, obrigatoriamente, os espaços públicos previamente definidos pela Administração Municipal, observando as diretrizes constantes no Termo de Referência e no Edital.

A solução deverá assegurar, ainda, a execução do objeto em conformidade com as **normas técnicas e de segurança aplicáveis**, responsabilizando-se a empresa contratada pela adequada instalação, fixação, dimensionamento, funcionamento e conservação das estruturas, elementos decorativos, equipamentos elétricos e de iluminação, de modo a garantir a segurança do público, dos trabalhadores, do patrimônio público e dos espaços utilizados. Deverá, quando exigível, disponibilizar **profissional legalmente habilitado e responsável técnico**, com a emissão dos documentos de responsabilidade técnica pertinentes. Durante todo o período de utilização, caberá à contratada realizar **manutenção preventiva e corretiva**, inspeções e ajustes necessários, bem como reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer elementos que apresentem falhas, danos ou condições que possam comprometer a segurança, o funcionamento ou a qualidade da decoração.





IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Embora a contratação não possua potencial significativo de impacto ambiental permanente, deverão ser observadas boas práticas voltadas à sustentabilidade durante todas as etapas da execução.

A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante montagem e desmontagem das estruturas, observando a legislação ambiental vigente.

Também deverão ser priorizados equipamentos de iluminação com tecnologia de baixo consumo energético, especialmente luminárias em LED ou tecnologia equivalente, contribuindo para maior eficiência energética e redução do consumo de energia elétrica.

Ao término da programação natalina, todos os materiais, equipamentos e estruturas deverão ser removidos, restituindo os espaços públicos às condições adequadas de utilização, sem causar danos ao patrimônio público ou ao meio ambiente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado estudo das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa buscando identificar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

Alternativa 1 - Execução direta pela Administração Municipal

Consistiria na elaboração dos projetos, aquisição dos materiais e execução integral dos serviços por servidores municipais.

Essa alternativa mostrou-se inviável, considerando que o Município não dispõe de equipe técnica multidisciplinar, equipamentos especializados, estrutura logística, acervo de materiais ou capacidade operacional suficiente para execução de projeto dessa complexidade.

Além disso, eventual aquisição isolada dos materiais exigiria múltiplos processos licitatórios, maior tempo de execução, aumento dos custos administrativos e elevado risco de incompatibilidade entre os diversos elementos da decoração.

Alternativa 2 - Contratação separada por diversos objetos

Consistiria na realização de procedimentos licitatórios distintos para aquisição dos elementos decorativos, contratação da iluminação, contratação da montagem, contratação da programação cultural e contratação da manutenção.





Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta elevado grau de complexidade administrativa, maior risco de conflitos entre fornecedores, dificuldade de coordenação operacional integrada, aumento da fiscalização contratual e possibilidade de incompatibilidades técnicas entre os diversos serviços.

Alternativa 3 - Contratação integrada de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa especializada responsável pela concepção artística, elaboração dos projetos, fornecimento dos materiais, montagem, manutenção, programação cultural e desmontagem final.

Após análise técnica, concluiu-se que esta alternativa (3) apresenta a melhor relação entre custo, qualidade, eficiência operacional e atendimento ao interesse público, permitindo solução integrada, padronização estética, maior controle da execução contratual, definição clara das responsabilidades e redução dos riscos administrativos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação integrada constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal.

Modalidade Pretendida	Concorrência
Critério de julgamento	Técnica e Preço

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para desenvolver, de forma integrada, todas as etapas necessárias à realização do projeto **EnCanta Coqueiral 2026**, abrangendo desde a concepção artística até a desmontagem final das estruturas.

A empresa deverá apresentar projeto técnico contendo proposta cenográfica, projeto luminotécnico, especificações dos materiais, planejamento operacional e programação cultural, observando as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal através do presente processo administrativo.

A solução compreenderá a decoração natalina dos seguintes espaços públicos:

- Praça 7 de Setembro (Centro);
- Praça Dom Pedro II (Centro), incluindo a utilização da estrutura metálica da árvore de Natal pertencente ao Município, incluindo transporte, iluminação, montagem, manutenção e desmontagem;
- Praça Capitão Aurélio (Trevo);
- Praça Rui Barbosa (Distrito de Frei Eustáquio);
- Passarela Presidente Tancredo Neves (Trevo), incluindo instalação do letreiro luminoso **"EnCanta Coqueiral 2026"**;
- Memorial Matias Borges (Trevo);





- Praça José Penaforte (Lajinha);
- Praça da Bíblia (Vila Sônia);
- Praça Professora Maria Antunes (Lasmar);
- Praça Orvalino Teixeira Reis (Jardim Juliana);
- Praça Prefeito João Figueiredo (Dona Fiota).

Também integrará a solução a realização da cerimônia oficial de acendimento/inauguração das luzes natalinas, prevista para o dia 06 de dezembro de 2026, e a execução de espetáculo teatral natalino na mesma data:

- cerimônia oficial de inauguração/acendimento das luzes natalinas, prevista para o dia **06 de dezembro de 2026**, incluindo apoio operacional com técnico presente na noite de acendimento das luzes natalinas na Praça Dom Pedro II;
- espetáculo teatral natalino na mesma data, incluindo toda a estrutura necessária para realização na Praça Dom Pedro II, compatível com o caráter familiar e cultural do evento;
- O espetáculo teatral natalino deverá possuir **duração mínima de 40 (quarenta) minutos**, contar com **no mínimo 05 (cinco) artistas ou integrantes** e apresentar conteúdo adequado ao **público familiar**, compatível com a temática natalina. A contratada será responsável por toda a estrutura técnica necessária à apresentação, incluindo **sonorização, iluminação cênica, equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem**. Em caso de chuva ou condições climáticas que impeçam a realização da apresentação ao ar livre, o espetáculo deverá ser transferido para o **Clube Flemming Larsen**, cabendo à contratada realizar as adequações necessárias para sua realização no local alternativo, sem prejuízo das características mínimas estabelecidas;
- manutenção integral de todos os elementos decorativos até o encerramento da programação natalina, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
- desmontagem completa das estruturas e restituição dos espaços públicos às condições originais;
- A decoração natalina deverá permanecer instalada, em funcionamento e em perfeitas condições de conservação e segurança pelo período de 06 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, inclusive, devendo a desmontagem e retirada dos elementos ocorrer posteriormente, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

Considerando que o objeto envolve significativa predominância de aspectos técnicos, criativos, artísticos e intelectuais, conclui-se que a seleção da proposta mais vantajosa deverá privilegiar não apenas o menor preço, mas também a qualidade técnica da solução apresentada, circunstância que fundamentará, nos tópicos seguintes deste Estudo Técnico Preliminar, a adoção da modalidade Concorrência, do critério de julgamento Técnica e Preço e do regime de execução por empreitada por preço global.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:





Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada responsável pela concepção, desenvolvimento, execução e manutenção integral do projeto **EnCanta Coqueiral 2026** apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para atendimento do interesse público.

A contratação integrada possibilita unidade estética entre todos os espaços públicos contemplados, compatibilidade técnica entre os elementos decorativos, padronização visual, maior controle da execução contratual e clara definição das responsabilidades da contratada.

Além disso, reduz significativamente os riscos decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores, evitando incompatibilidades entre projetos, atrasos decorrentes da coordenação de diversos contratos e dificuldades na fiscalização da execução.

Sob o aspecto financeiro, a contratação por solução integrada tende a proporcionar melhor relação custo-benefício, reduzindo custos administrativos, corroborando com a gestão contratual e concentrando a responsabilidade técnica em um único contratado.

A solução escolhida mostra-se plenamente compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A definição das quantidades decorre da necessidade de atendimento integral dos espaços públicos previamente estabelecidos pela Administração Municipal, compreendendo a implantação de decoração temática, iluminação artística e demais estruturas necessárias à perfeita execução do projeto **EnCanta Coqueiral 2026**.

A contratação abrangerá, no mínimo, a execução da decoração natalina nos seguintes locais:

- Praça 7 de Setembro (Centro);
- Praça Dom Pedro II (Centro), incluindo a utilização da estrutura metálica de árvore de Natal pertencente ao Município, com transporte, iluminação, montagem, manutenção e desmontagem;
- Praça Capitão Aurélio (Trevo);
- Praça Rui Barbosa (Distrito de Frei Eustáquio);
- Passarela Presidente Tancredo Neves (Trevo), incluindo instalação do letreiro luminoso **"EnCanta Coqueiral 2026"**;
- Memorial Matias Borges (Trevo);
- Praça José Penaforte (Lajinha);
- Praça da Bíblia (Vila Sônia);
- Praça Professora Maria Antunes (Lasmar);
- Praça Orvalino Teixeira Reis (Jardim Juliana);
- Praça Prefeito João Figueiredo (Dona Fiota).





Além da decoração dos espaços públicos, a contratação compreenderá:

- elaboração de projeto cenográfico;
- elaboração de projeto luminotécnico;
- fornecimento integral dos materiais e equipamentos;
- montagem e instalação das estruturas;
- manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento;
- desmontagem completa das estruturas;
- realização da cerimônia oficial de inauguração/acendimento das luzes natalinas (06/12/26), incluindo apoio operacional com técnico presente na noite de acendimento das luzes natalinas na Praça Dom Pedro II;
- espetáculo teatral natalino na mesma data, de caráter familiar e cultural, incluindo toda a estrutura necessária para realização na Praça Dom Pedro II.

Em razão das características do objeto, conclui-se pela contratação de uma solução global.

Para a elaboração das propostas técnicas e para a posterior execução do objeto, deverão ser observadas as necessidades e os parâmetros mínimos estabelecidos no Processo Administrativo e instrumento convocatório para cada espaço público contemplado no **EnCanta COQUEIRAL 2026**.

Os requisitos estabelecidos constituem **padrão mínimo e obrigatório de entrega**, não limitando a possibilidade de apresentação de soluções superiores pelas licitantes. As propostas deverão apresentar solução tecnicamente detalhada para cada espaço, indicando, sempre que aplicável, quantidade, características, dimensões, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à adequada execução:

LOCAL	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA SOLUÇÃO
Praça 7 de Setembro (Centro)	Implantação de composição cenográfica natalina de destaque, contemplando no mínimo 01 elemento cenográfico principal, 08 elementos decorativos complementares e 20 pontos ou conjuntos de iluminação decorativa, distribuídos de forma harmônica pelo espaço. Os elementos principais deverão possuir dimensão mínima de 3,00 m de altura ou largura, conforme sua tipologia, podendo compreender estruturas tridimensionais, luminosas, arcos, estrelas, presentes, figuras natalinas e outros elementos compatíveis com a proposta.
Praça Dom Pedro II (Centro)	Utilização da estrutura metálica de árvore de Natal pertencente ao Município, incluindo transporte, montagem, iluminação, manutenção e desmontagem. A composição deverá contemplar a árvore como elemento cenográfico principal, acrescida de no mínimo 10 elementos decorativos complementares e 25 pontos ou conjuntos de iluminação decorativa, abrangendo a árvore e seu entorno. A estrutura existente deverá receber acabamento e iluminação suficientes para proporcionar destaque visual e adequada ambientação natalina.





PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Praça Capitão Aurélio (Trevo)	Intervenção cenográfica e luminotécnica contemplando no mínimo 01 elemento cenográfico principal, 08 elementos decorativos complementares e 20 pontos ou conjuntos de iluminação decorativa. O elemento principal deverá possuir dimensão mínima de 3,00 m de altura ou largura, conforme sua tipologia, com composição proporcional ao espaço e adequada à sua função de área de entrada e circulação do Município.
Praça Rui Barbosa (Distrito de Frei Eustáquio)	Intervenção decorativa natalina contemplando no mínimo 01 elemento cenográfico principal, 08 elementos decorativos complementares e 15 pontos ou conjuntos de iluminação decorativa. O elemento principal deverá possuir dimensão mínima de 2,50 m de altura ou largura, conforme sua tipologia, promovendo ambientação visual integrada e valorização do espaço público.
Passarela Presidente Tancredo Neves (Trevo)	Instalação obrigatória de letreiro luminoso com a inscrição "EnCanta COQUEIRAL 2026", destinado à identificação e valorização da entrada da cidade, com altura mínima de 1,20 m nas letras, estrutura própria para instalação externa, acabamento de qualidade e iluminação de alta visibilidade. Conjunto luminoso complementar, garantindo adequada integração visual da passarela toda iluminada ao evento.
Memorial Matias Borges (Trevo)	Intervenção decorativa e luminotécnica compatível com as características arquitetônicas e paisagísticas do memorial, contemplando no mínimo 01 elemento cenográfico principal, 06 elementos decorativos complementares e 15 pontos ou conjuntos de iluminação decorativa. O elemento principal deverá possuir dimensão mínima de 2,50 m de altura ou largura, conforme sua tipologia, sem comprometer a visibilidade, a circulação ou as características do espaço existente.
Praça José Penaforte (Lajinha)	Ambientação natalina contemplando no mínimo 01 elemento cenográfico principal, 08 elementos decorativos complementares e 15 pontos ou conjuntos de iluminação decorativa. O elemento principal deverá possuir dimensão mínima de 2,50 m de altura ou largura, conforme sua tipologia, com solução proporcional às dimensões do espaço e integração entre os elementos decorativos e luminotécnicos.
Praça da Bíblia (Vila Sônia)	Intervenção decorativa natalina contemplando no mínimo 01 elemento cenográfico principal, 08 elementos decorativos complementares e 15 pontos ou conjuntos de iluminação decorativa. O elemento principal deverá possuir dimensão mínima de 2,50 m de altura ou largura, conforme sua tipologia, respeitando as características, utilização e circulação existentes no local.
Praça Professora Maria Antunes (Lasmar)	Ambientação natalina contemplando no mínimo 01 elemento cenográfico principal, 08 elementos decorativos complementares e 15 pontos ou conjuntos de iluminação decorativa. O elemento principal deverá possuir dimensão mínima de 2,50 m de altura ou largura, conforme sua tipologia, com solução integrada e adequada às características físicas do espaço.
Praça Orvalino Teixeira Reis (Jardim Juliana)	Intervenção decorativa natalina contemplando no mínimo 01 elemento cenográfico principal, 08 elementos decorativos complementares e 15 pontos ou conjuntos de iluminação decorativa. O elemento principal deverá possuir dimensão mínima de 2,50 m de altura ou largura,





	conforme sua tipologia, assegurando ambientação temática e valorização do espaço público.
Praça Prefeito João Figueiredo (Dona Fiota)	Intervenção decorativa natalina contemplando no mínimo 01 elemento cenográfico principal, 08 elementos decorativos complementares e 15 pontos ou conjuntos de iluminação decorativa. O elemento principal deverá possuir dimensão mínima de 2,50 m de altura ou largura, conforme sua tipologia, com composição harmônica e compatível com as características do espaço.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Considerando as características e a natureza do objeto, a modalidade Concorrência mostra-se adequada à presente contratação, tendo em vista a complexidade e a necessidade de execução integrada dos serviços previstos.

O objeto envolve serviços especializados de elevado conteúdo técnico, artístico, criativo e intelectual, abrangendo a concepção e elaboração de projetos, cenografia, iluminação decorativa e cênica, produção cultural, montagem de estruturas temporárias, manutenção operacional, operação e desmontagem final, demandando planejamento, desenvolvimento de soluções específicas e capacidade técnica e operacional compatível com a execução integral da contratação.

Trata-se, portanto, de contratação cujo resultado esperado depende diretamente da qualidade, adequação e viabilidade das soluções apresentadas pela futura contratada, não se restringindo à simples execução padronizada de serviços ou ao fornecimento de materiais.

Nesse contexto, a adoção da modalidade Concorrência mostra-se compatível com a natureza do objeto e com o enquadramento legal adotado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DO CRITÉRIO “TÉCNICA E PREÇO”

Considerando o elevado conteúdo técnico, artístico, criativo e intelectual do objeto, a Administração entende que a adoção exclusiva do critério de menor preço não seria suficiente para assegurar a obtenção da solução mais adequada ao interesse público.

A qualidade dos projetos cenográficos e de iluminação, a integração visual entre os espaços públicos, a programação cultural, a funcionalidade das soluções propostas e a capacidade de execução da empresa contratada possuem influência direta sobre os resultados pretendidos para o EnCanta COQUEIRAL 2026, especialmente quanto à experiência proporcionada à população, à valorização dos espaços públicos e ao potencial turístico e cultural do Município.

Nesse contexto, a adoção do critério Técnica e Preço permite avaliar conjuntamente a qualidade técnica das propostas e a vantajosidade econômica, possibilitando a seleção da solução que apresente a melhor relação entre os aspectos técnicos e o preço ofertado.





A metodologia objetiva de pontuação estabelecida no Processo Administrativo, com critérios previamente definidos e vinculados às características do objeto, busca assegurar transparência, isonomia e julgamento objetivo na avaliação das propostas, em observância aos princípios e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO

Para fins de elaboração das análises e levantamentos deste Estudo Técnico Preliminar, a estimativa prévia de valor foi apurada a partir do levantamento de processos administrativos públicos de natureza semelhante, relacionadas à execução de serviços de decoração e iluminação natalina, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram selecionadas 03 (três) referências, cujos objetos apresentam similaridade com a solução pretendida pelo Município de Coqueiral, consideradas as particularidades de cada contratação quanto ao porte, à abrangência, aos espaços contemplados, aos quantitativos, às especificações técnicas e aos serviços compreendidos.

Os valores levantados correspondem a R\$ 279.999,00 no Município de Laje/BA; R\$ 250.348,85 no Município de Nazaré Paulista/SP; e R\$ 247.110,00 no Município de Cruzeiro/SP.

Considerando a média aritmética dessas referências, a estimativa preliminar da contratação corresponde a R\$ 259.152,62 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

As referências utilizadas destinam-se a demonstrar a ordem de grandeza dos valores praticados em contratações de natureza semelhante e a compatibilidade econômica da solução pretendida, não se confundindo com o orçamento definitivo, uma vez que os objetos pesquisados possuem características próprias e não reproduzem integralmente as condições estabelecidas para o EnCanta COQUEIRAL 2026.

Em etapa subsequente do planejamento, a estimativa será refinada mediante pesquisa formal de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a composição efetivamente definida para o objeto. O orçamento estimado da contratação será consolidado no Termo de Referência, acompanhado da respectiva planilha de composição, memória de cálculo e documentos de suporte.

Os processos administrativos públicos utilizados como referência preliminar são apresentadas a seguir:





MUNICÍPIO DE LAJE/BA

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Referência: Contrato nº 143/2025 - Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - Processo nº 556/2025
<https://laje.ba.gov.br/contratos-exibir/?id=93365>

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE DECORAÇÃO NATALINA DE RUAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJE/BA.	SV	R\$ 279.999,00

MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021.

Referência: Contrato nº 57/2025 - Pregão Eletrônico nº 37/2025 - Processo nº 7.512/2025
<https://nazarepaulista.sp.gov.br/contrato/detalhe/7753>

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA/SP.	SV	R\$ 250.348,85

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I.

Pregão Eletrônico nº 70/2025

<https://pncp.gov.br/app/editais/46668596000101/2025/231>





DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DO EVENTO "CRUZEIRO EM FESTA 2025".	SV	R\$ 247.110,00

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Após análise técnica do objeto, conclui-se que **não se mostra recomendável o parcelamento da contratação**. Embora o art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleça como diretriz o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, no presente caso verifica-se que a divisão do objeto comprometeria significativamente a eficiência da execução contratual.

A contratação envolve atividades altamente integradas e complementares, cuja execução depende da perfeita compatibilidade entre projetos cenográficos, iluminação decorativa, programação cultural, logística de montagem, manutenção e desmontagem.

A eventual contratação de empresas distintas para cada etapa aumentaria significativamente os riscos operacionais, dificultaria a fiscalização contratual, elevaria os custos administrativos e poderia comprometer a unidade visual da decoração natalina, ocasionando incompatibilidades técnicas entre materiais, equipamentos e soluções artísticas.

Além disso, o parcelamento acarretaria multiplicidade de contratos, maior probabilidade de atrasos e dificuldades na definição de responsabilidades por eventuais falhas durante a execução.

Sob o aspecto econômico, a contratação integrada tende a proporcionar ganhos de escala, otimização logística, redução dos custos indiretos e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, conclui-se que a contratação global representa a solução mais eficiente e vantajosa para atendimento do interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS





Com a realização da presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados permanentes nas áreas cultural, turística, econômica e social, promovendo a valorização dos espaços públicos e fortalecendo a identidade cultural do Município.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município;
- consolidação do **EnCanta Coqueiral** como referência regional em decoração natalina e programação cultural;
- adequação e integração dos elementos ao espaço físico existente mediante implantação de decoração temática de elevada coerência visual e acabamento dos elementos propostos;
- incentivo ao turismo local e regional;
- aumento do fluxo de visitantes durante o período natalino;
- fortalecimento do comércio local e incremento da atividade econômica;
- estímulo aos setores de alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços;
- valorização dos artistas e profissionais envolvidos na cadeia produtiva da cultura;
- promoção do acesso gratuito da população às atividades culturais;
- fortalecimento da convivência familiar e da ocupação qualificada dos espaços públicos;
- ampliação da visibilidade institucional do Município;
- desenvolvimento de ambiente urbano mais acolhedor, seguro e atrativo durante as festividades natalinas;
- garantia da execução dos serviços com elevado padrão de qualidade técnica;
- adequada manutenção das estruturas durante todo o período do evento;
- preservação do patrimônio público mediante correta instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos.

10. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A análise preliminar identificou os principais riscos relacionados à execução contratual, bem como as respectivas medidas preventivas.

Risco 1 - Atraso na montagem da decoração

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Mitigação: estabelecimento de etapas no Termo de Referência, fiscalização permanente e aplicação das sanções contratuais em caso de atraso.

Risco 2 - Falhas na iluminação decorativa

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Mitigação: utilização de equipamentos certificados, realização de testes prévios e manutenção permanente durante o evento.





Risco 3 - Danos causados por intempéries climáticas

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Mitigação: utilização de materiais resistentes para ambientes externos, correta fixação das estruturas e manutenção preventiva.

Risco 4 - Descumprimento das especificações técnicas

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Mitigação: fiscalização contínua, conferência dos materiais empregados e aprovação prévia dos projetos.

Risco 5 - Interrupção da apresentação cultural ou cerimônia de inauguração

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Mitigação: planejamento operacional e definição de equipe técnica de apoio.

Risco 6 - Danos ao patrimônio público

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Mitigação: acompanhamento técnico da montagem, utilização de equipamentos apropriados e responsabilização da contratada por eventuais danos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Para assegurar o adequado desenvolvimento da futura contratação e também mitigação de riscos, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:

- elaboração do Documento de Formalização da Demanda;
- aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar;
- elaboração do Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas do objeto;
- realização da pesquisa formal de preços para composição do orçamento estimado;
- definição dos critérios objetivos de avaliação técnica das propostas;
- elaboração do Edital e respectivos anexos;
- designação formal do gestor e dos fiscais do contrato;
- definição das etapas de realização no Termo de Referência;
- disponibilização das áreas públicas que receberão as estruturas decorativas;
- articulação entre as Secretarias Municipais envolvidas, especialmente Cultura, Obras, Administração, Planejamento e Defesa Civil, quando necessário.

11. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO - TÉCNICA E PREÇO





A natureza do objeto demonstra que sua execução não depende exclusivamente do fornecimento de bens ou da prestação de serviços padronizados, mas principalmente da qualidade técnica das soluções apresentadas pelas licitantes.

Os projetos de decoração natalina, iluminação artística e programação cultural possuem elevado conteúdo intelectual e criativo, exigindo conhecimento técnico especializado, experiência comprovada e capacidade de desenvolver soluções inovadoras capazes de valorizar os espaços públicos do Município.

A adoção exclusiva do critério de menor preço poderia conduzir à seleção de propostas tecnicamente inferiores, comprometendo a qualidade da decoração, a segurança das instalações, a experiência proporcionada aos visitantes e o alcance dos objetivos culturais e turísticos pretendidos pela Administração.

Dessa forma, mostra-se mais adequada a utilização do critério de julgamento **Técnica e Preço**, permitindo a avaliação objetiva da qualidade técnica das propostas, sem afastar a observância da economicidade.

Nesse modelo, o Município definiria as diretrizes e o que deseja para o evento, enquanto as empresas participantes apresentariam seus próprios projetos de decoração, iluminação, ambientação e programação cultural de acordo com as diretrizes apresentadas.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS:

A avaliação técnica será realizada exclusivamente com base em informações, documentos, projetos, croquis, quantitativos, dimensões e especificações técnicas expressamente apresentados pela licitante, através do projeto apresentado, vedada a atribuição de pontuação com fundamento em preferências pessoais, juízos estéticos ou avaliações subjetivas.

Código	Critério	Máx.	Faixas objetivas
A1	Implantação e distribuição dos elementos	9	9: todos os 11 espaços, layouts/croquis legíveis, quantitativos identificados e distribuição compatível com circulação e referências oficiais; 6: todos os espaços e mínimos, com pequenas lacunas de representação; 3: representação genérica, embora mensurável; 0: omissão de espaço, mínimo não atendido ou distribuição impossível de verificar.
A2	Dimensões e especificações construtivas	9	9: dimensões, materiais, sistemas, fixações e acabamento especificados para todos os elementos principais e famílias complementares; 6: especificações suficientes com lacunas pontuais; 3: informações parciais, mas viáveis; 0: ausência, incompatibilidade ou mínimo não atendido.
A3	Diversidade, unidade e adequação	8	8: ao menos 5 tipologias distintas, coerentes entre si e adaptadas aos espaços; 6: 4 tipologias; 3: 3 tipologias; 0: menos de 3 ou solução incompatível. Só contam tipologias descritas e representadas.





A4	Materiais, durabilidade e reutilização	7	7: materiais e proteção externa detalhados, vida útil/reuso identificados e plano de conservação; 5: materiais e reuso adequadamente descritos; 2: descrição básica; 0: material inadequado, inseguro ou não identificado.
B1	Quantidade e distribuição da iluminação	9	9: pontos/equipamentos individualizados nos 11 espaços, com quantitativos e localização; 6: mínimos atendidos, com lacunas pontuais; 3: distribuição genérica, porém mensurável; 0: mínimo não atendido ou ausência de localização.
B2	Equipamentos e desempenho luminotécnico	8	8: tipo, potência, fluxo/efeito, grau de proteção e fichas técnicas indicados; 6: especificação suficiente com lacunas pontuais; 3: especificação básica; 0: não especificado ou inadequado ao uso externo.
B3	Eficiência energética	8	8: 100% LED/equivalente, potência total por local, comando/temporização e estimativa de consumo; 6: LED e potência total; 3: LED sem dimensionamento completo; 0: tecnologia ineficiente ou informação ausente.
B4	Segurança elétrica	8	8: diagrama preliminar, cargas, proteção diferencial/sobrecorrente, aterramento, cabos, quadros, umidade, isolamento e responsável; 6: medidas essenciais claramente descritas; 3: descrição parcial; 0: omissão ou solução insegura.
C1	Elenco	9	9: 12 ou mais integrantes; 7: 8 a 11; 5: 6 ou 7; 3: 5; 0: menos de 5. Contam apenas integrantes com função identificada.
C2	Duração	8	8: 70 minutos ou mais; 6: 55 a 69; 4: 41 a 54; 2: 40; 0: menos de 40 ou não informada.
C3	Conteúdo e atrações	6	6: roteiro/sinopse e 4 ou mais atrações/tipologias identificadas; 4: 3 atrações; 2: 2 atrações; 1: 1 atração; 0: ausência de roteiro ou conteúdo incompatível.
C4	Estrutura e logística	6	6: som, luz, cenário, transporte, montagem, operação, desmontagem e contingência no Clube Flemming Larsen detalhados; 4: conjunto suficiente com lacunas pontuais; 2: plano parcial; 0: ausência ou inviabilidade.
D1	Desempenho anterior	5	5: documento de avaliação contratual, atestado circunstanciado ou registro oficial que comprove resultado satisfatório em objeto similar e apresente indicadores objetivos de prazo, qualidade, segurança e aceite; 3: documento que comprove execução satisfatória, mas contenha apenas parte desses indicadores; 0: ausência de registro objetivo adicional. A mera apresentação do atestado mínimo de habilitação não gera pontuação automática.

Total da Nota Técnica: até 100 pontos.

Posteriormente, a nota técnica será combinada com a nota de preço para definição da classificação final das propostas.

Será adotada a seguinte ponderação:





- Nota Técnica (NT): 60%
- Nota de Preço (NP): 40%

Fórmula matemática a ser seguida:

$$NF = (NT \times 0,60) + (NP \times 0,40)$$

Onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

NP = Nota de Preço

A Nota de Preço será calculada da seguinte forma:

$$NP = (\text{Menor Preço Proposto} \div \text{Preço da Licitante Avaliada}) \times 100$$

Dessa forma, a classificação não ocorreria exclusivamente pelo menor preço, mas também pela qualidade técnica do projeto apresentado pelas empresas.

Considerando a adoção do critério de julgamento **Técnica e Preço**, será designada posteriormente, por meio de **Portaria expedida pela autoridade competente**, Comissão Especial de Avaliação, composta por servidores públicos, a quem competirá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, observando rigorosamente os critérios objetivos estabelecidos no Edital e respectivo Processo Administrativo.

Compete à Comissão Especial:

- analisar e atribuir a **Nota Técnica (NT)** de cada proposta, mediante avaliação dos critérios e subcritérios previamente estabelecidos;
- registrar, em ata circunstanciada, a fundamentação das pontuações atribuídas;
- proceder ao cálculo da **Nota de Preço (NP)**, conforme a metodologia definida no instrumento convocatório;
- realizar o cálculo da **Nota Final (NF)** de cada licitante, mediante a aplicação da fórmula de ponderação prevista no Edital e respectivo Processo Administrativo;
- elaborar relatório conclusivo contendo a classificação final das licitantes, encaminhando-o ao Agente de Contratação para prosseguimento do certame.

A atuação da Comissão restringir-se-á à avaliação das propostas e à aplicação dos critérios de pontuação previstos no Edital, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, motivação, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A Portaria de designação da Comissão será publicada antes da realização da fase de julgamento das propostas, indicando nominalmente seus membros, suas atribuições e demais disposições necessárias ao regular desempenho de suas funções.





JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

Considerando a natureza e a complexidade do objeto, conclui-se que o regime de execução por empreitada por preço global é o mais adequado para a presente contratação.

O objeto caracteriza-se como uma solução integrada, composta por diversas atividades interdependentes, tais como concepção artística, elaboração de projetos, fornecimento de materiais, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, programação cultural e desmontagem final.

A execução dessas atividades exige perfeita compatibilidade técnica e operacional entre todas as etapas do projeto, tornando inadequado o fracionamento da contratação em diversos contratos independentes.

A adoção da empreitada por preço global proporciona maior segurança jurídica, melhor previsibilidade financeira, simplificação da gestão contratual e definição objetiva das responsabilidades da futura contratada, reduzindo significativamente os riscos decorrentes de falhas de planejamento, incompatibilidades técnicas ou conflitos entre fornecedores.

Além disso, esse regime favorece a obtenção de solução integrada, assegurando unidade estética entre os espaços públicos contemplados, maior controle da execução contratual e melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

Dessa forma, verifica-se que a empreitada por preço global atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De maneira sintetizada, portanto, as escolhas adotadas para a presente contratação fundamentam-se nos seguintes aspectos:

a) Modalidade de licitação - Concorrência: a escolha da modalidade decorre da natureza e da complexidade do objeto, que envolve serviços especializados de concepção, elaboração e execução integrada de projetos de decoração natalina, abrangendo soluções cenográficas e de iluminação, produção cultural, montagem, manutenção, operação e desmontagem, demandando capacidade técnica e operacional compatível com a execução integral da contratação.

b) Critério de julgamento - Técnica e Preço: a adoção do critério de Técnica e Preço justifica-se pela relevância dos aspectos técnicos, artísticos, criativos e intelectuais envolvidos no objeto, de modo que a seleção da proposta mais vantajosa deve considerar, além do preço, a qualidade, a adequação, a funcionalidade e a viabilidade das soluções apresentadas pelas licitantes.





c) Regime de execução - Empreitada por Preço Global e contratação conjunta da decoração natalina e da programação cultural: a adoção do regime de empreitada por preço global mostra-se adequada em razão da possibilidade de definição prévia e integrada das etapas, serviços, materiais, estruturas e demais obrigações que compõem o objeto, permitindo a contratação por um valor global previamente estabelecido e atribuindo à contratada a responsabilidade pela execução integral da solução, conforme as condições e especificações estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, a modalidade **Concorrência**, o critério de julgamento **Técnica e Preço** e o regime de execução por **Empreitada por Preço Global** mostram-se compatíveis, respectivamente, com a natureza do objeto, com a necessidade de avaliação de sua qualidade técnica e com a forma de execução integrada pretendida pela Administração, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante dos estudos e análises realizadas, conclui-se que:

- a contratação é **tecnicamente viável**;
- a contratação é **juridicamente possível**;
- a contratação é **administrativamente necessária**.

Assim, recomenda-se o **prosseguimento do processo de contratação**, mediante realização de licitação na modalidade **Concorrência**, com critério de julgamento **Técnica e Preço**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Acrescenta-se que após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela **tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente adequada**, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os estudos realizados demonstraram que a contratação de empresa especializada para a concepção, execução, manutenção e desmontagem da decoração natalina do projeto **EnCanta Coqueiral 2026**, mediante **Concorrência**, adotando-se o critério de julgamento **Técnica e Preço** e o regime de execução por **empreitada por preço global**, constitui a solução que melhor concilia qualidade técnica, eficiência administrativa, economicidade e segurança na execução contratual.

A adoção dessa solução permitirá ao Município implementar projeto integrado de elevada qualidade cultural, estética e operacional, fortalecendo as políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico, valorizando os espaços públicos e promovendo experiências culturais acessíveis à população e aos visitantes.

Diante do exposto, **opina-se pela viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo mediante elaboração do Termo de Referência, minuta do instrumento convocatório e demais atos necessários à instauração da licitação na modalidade estabelecida no presente estudo.





PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: planejamento@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Coqueiral-MG, 16 de setembro de 2026.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG

